

LEI Nº 1.511, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Projeto de Lei nº 903/2025
Autoria do Poder Legislativo Municipal

"Altera o artigo 1º da Lei 1.488/2025"

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1.488 de 06 de março de 2025, que passa a ter a seguinte redação: "Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados em valores a serem estabelecidos pelo CMDCA, equivalente ao salário bruto de 2.100,00 (dois mil e cem reais)".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 23 de junho de 2025.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL